



Projeto de Lei Nº 85/2023

Altera a Súmula e o Art. 1º da Lei nº 2.961/2021, que “Institui no calendário oficial do município o “Dia Municipal do Protetor de Animais”, a ser realizado anualmente no decorrer do mês de outubro no âmbito da cidade de Itapevi, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º A Súmula da Lei nº 2.961/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui no calendário oficial do município de Itapevi, o “Dia Municipal do Protetor de Animais”, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro, e dá outras providências”.

Art. 2º O Artigo 1º da Lei nº 2.961/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Protetor de Animais”, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro”.

Art. 3º O Parágrafo único e os demais artigos da Lei nº 2.961/2021, permanecem inalterados.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 12 de maio de 2023.

Mariza Martins Borges
Vereadora - PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Os protetores de animais desempenham gratuitamente um serviço indispensável, suprimindo uma função essencial em prol da proteção dos animais que hoje o Estado não consegue atender. Muitas vezes doam mais do que o seu tempo e os seus recursos nessa tarefa, desenvolvendo um lindo trabalho.

O reconhecimento por atitudes tão nobres em favor dos animais deve ser ovacionado, sem os trabalhos destes heróis invisíveis provavelmente teríamos inúmeros problemas de saúde pública e de infraestrutura sanitária.

Do ponto de vista da cidade é super importante o trabalho desenvolvido por esses protetores, que acabam fazendo a diferença entre a vida de animais que são abandonados e são levados para casas de acolhimentos, Ongs ou até lares temporários onde podem receber todos os cuidados até estar prontos à adoção.

Temos protetores de animais em todos os lugares, que anonimamente vêm protegendo e cuidando dos animais, promovem castrações solidárias e vacinações gratuitas.

A proteção animal hoje é uma rede invisível, interligada em vários pontos que permeiam a nossa sociedade. O objetivo deste projeto de lei é reconhecer o esforço do protetor de animais, a sua ação humanitária e conscientizar a população de que o trabalho desenvolvido por ele é de extrema importância e relevância.

Instituir um dia para comemorar o “Dia Municipal do Protetor de Animais” e conscientizar a população da necessidade desse trabalho, certamente irá reverter positivamente à causa da proteção animal. Mais pessoas serão conscientizadas sobre os cuidados que se deve ter com os animais, sobre os riscos do abandono, e se sensibilizaram com a causa, despertando o interesse em colaborar, seja se tornando um protetor de animal ou fazendo doações à entidades que desenvolvam atividades voltadas à causa.

Diante do exposto, pela importância que tem o protetor de animais e por merecer os devidos reconhecimentos, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto que é de suma importância em nosso município.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 12 de maio de 2023.

Mariza Martins Borges
Vereadora - PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5P445BADK7HF1PGC>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5P44-5BAD-K7HF-1PGC

